



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.173/2017

De 15 de Setembro de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 182.004,00** (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatro Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1181 - Construção UBS-PAM Pinheiro	4.4.90.51	125.000,00	Tesouro
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2119- Apoio Grupo AMA	3.3.50.43	37.004,00	Tesouro
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 - Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.1.90.11	15.000,00	Federal
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 - Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.1.90.13	5.000,00	Federal

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informadas, no valor de **R\$ 182.004,00** (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatro Reais):

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 - Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	8.000,00	Tesouro	20
02.01- Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.181.0016.2108 - Atividade Delegada	3.3.90.39	26.000,00	Tesouro	21
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de	04.452.0007.1114 - Implantação da Coleta Seletiva	3.3.90.39	36.000,00	Tesouro	128



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Edificações						
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 - Manutenção da Limpeza Pública	- da	3.3.90.36	1.000,00	Tesouro	1
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1068 - Asfaltar José de Nobrega	- de	4.4.90.51	34.000,00	Tesouro	134
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações.	- da de e de	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	152
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2061 - Subvenção Grupo AMA	- Grupo	3.3.50.43	37.004,00	Tesouro	229
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 - Manutenção da Assistência Social (CREAS)	- da Social	3.3.90.30	20.000,00	Federal	235

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Setembro de 2017.

**ANTONIO JOSE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Caetano Scaduto Filho**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**Edson Ribeiro de Carvalho**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

**Marlene de Carvalho Gois Seabra**  
Assistente Administrativo I